



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.596

de 3 de junho de 2014.

“Autoriza o Executivo a alienar imóvel municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte imóvel de posse e domínio do Município de Botucatu, ao Senhor Cláudio Ricardo de Lima e sua mulher Regina Aparecida de Lima, portadores, respectivamente, do RG nº 11.312.577-X e 17.152.725-2:

“Lote de terreno nº 32, da Quadra 4, com frente para a Rua C, no loteamento denominado Jardim Cristina, 1º Subdistrito de Botucatu, medindo 14,00 metros em curva mais 23,80 metros de frente para a Rua C; 23,00 metros do lado que divide com os lotes 1 e 2; 29,00 metros do lado que divide com o lote 31, encerrando 362,25 m². Matrícula nº 24.955 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Botucatu .Inscrição Municipal nº 11.0130.0032 – Imóvel nº 28042”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º da presente Lei foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Botucatu em R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme Laudo de Avaliação que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas inerentes à transferência do domínio serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de junho de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de junho de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente